



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº. 41

de 23 de agosto de 1948.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 50.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir, no corrente exercício, a importância de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com a representação desta cidade no XIII Campeonato dos Jogos abertos do Interior, a realizar-se em Santos.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Parágrafo 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos mencionados no parágrafo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal.